



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
CUIDAR DA SAÚDE É OBRIGADO EM TODOS OS MOMENTOS

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01.01.2026 – CMS/SS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.698/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a organização, o fortalecimento e a qualificação da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no eixo da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida durante a 333ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026, no Salão Burle Marx da Prefeitura de Santo André;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança de tipologia, junto ao Ministério da Saúde, do CEO Centro, de Tipo II para Tipo III, considerando as normativas abaixo relacionadas: Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 599, de 23/03/2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), estabelecendo critérios, normas e requisitos para o credenciamento, atualizada pela Portaria nº 2.373, de 07/10/2009; Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1.464, de 24/06/2011, e nº 1.341, de 13/06/2012, que institui o financiamento, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO; Portaria nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação da Atenção Especializada do Município de Santo André.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 23 de janeiro de 2026.

Silvana Gomes de Araujo Teixeira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## DIÁRIO DO GRANDE ABC 30/01/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 01.01.2026 - CMISS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.698/2015; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o fortalecimento e a qualificação da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no eixo da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida durante a 333ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026, no Salão Burle Marx da Prefeitura de Santo André; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a mudança de tipologia, junto ao Ministério da Saúde, do CEO Centro, de Tipo II para Tipo III, considerando as normativas abaixo relacionadas: Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 599, de 23/03/2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), estabelecendo critérios, normas e requisitos para o credenciamento, atualizada pela Portaria nº 2.373, de 07/10/2009; Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1.464, de 24/06/2011, e nº 1.341, de 13/06/2012, que institui o financiamento, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO; Portaria nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação da Atenção Especializada do Município de Santo André. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 23 de janeiro de 2026. Silvana Gomes de Araujo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Diário do Grande ABC 30/01/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 01.01.2026 - CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.698/2015; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o fortalecimento e a qualificação da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no eixo da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida durante a 333ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026, no Salão Burle Marx da Prefeitura de Santo André; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a mudança de tipologia, junto ao Ministério da Saúde, do CEO Centro, de Tipo II para Tipo III, considerando as normativas abaixo relacionadas: Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 599, de 23/03/2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), estabelecendo critérios, normas e requisitos para o credenciamento, atualizada pela Portaria nº 2.373, de 07/10/2009; Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, com origem na Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1.464, de 24/06/2011, e nº 1.341, de 13/06/2012, que institui o financiamento, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO; Portaria nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação da Atenção Especializada do Município de Santo André. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 23 de janeiro de 2026. Silvana Gomes de Araujo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 02.01.2026 - CMS/SS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Dar publicidade ao processo eleitoral que elegeu a Mesa Diretora, bem como as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde gestão 2026/2028, na 333ª Reunião Ordinária do CMS, realizada em 22 de janeiro de 2026, a saber;

Mesa Diretora

- I- PRESIDENTE (TRABALHADOR) - SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
- II- VICE-PRESIDENTE (USUÁRIO) - BENEDITO CANDIDO PIRES FILHO
- III- 1º SECRETÁRIO (GESTOR) - VANESSA CRISPIM DE ARAUJO
- IV- 2º SECRETÁRIO (USUÁRIO) - IVAN GYURKOVITS

Políticas Públicas

- I- GESTOR (A) - KAIQUE CARDOSO VICENTE
- II- TRABALHADOR (A) - CAROLINA APARECIDA DE ANDRADE
- III- USUÁRIO (A) - ANDREIA LIMA DA SILVA
- IV- USUÁRIO (A) - MARCIA APARECIDA MONTEIRO

Orçamento e Finanças

- I- GESTOR (A) - DANILO LINS OLIVEIRA
- II- TRABALHADOR (A) - VALDELUCIA FRANCISCA DE ARAUJO COUTINHO
- III- USUÁRIO (A) - GILBERTO VIEIRA MONTEIRO
- IV- USUÁRIO (A) - MICAEL REGINO VICENTE

Relacionamento

- I- GESTOR (A) - RAFAELA ZEFERINO DE LIMA
- II- TRABALHADOR (A) - FLAVIA CHIOMENTO DE SOUZA
- III- USUÁRIO (A) - ANA CLEIDE DA COSTA ALVES
- IV- USUÁRIO (A) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Especial de Ética

- I- GESTOR (A) - OSMAR SANTOS MENDONÇA
- II- TRABALHADOR (A) - ROBERTA PATRICIA DE CAMARGO
- III- USUÁRIO (A) - JORGE DUTRA SALLES
- IV- USUÁRIO (A) - VANDERLEI APARECIDO FACCHIM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 23 de janeiro de 2026. Silvana Gomes de Araujo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde